Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLDH AWANU AH3NC AWN8U

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR
CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on line", no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: **1ª Praça: 30/11/2020 às 14h00min; 2ª Praça: 10/12/2020 às 14h00min.**

AUTOS: **0018129-71.2020.8.16.0021**

PROCESSO: Carta Precatória Cível

EXEQUENTE(S): CARLOS GUILHERME BALKAU - CPF: 051.746.999-50

EXECUTADO(S): JRM FORMATURAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.610.197/0001-92

BEM(NS): 01 Projetor, marca LG, modelo BE325-SP, cor branca, resolução 800x600, brilho 2800 lúmens, entradas RGB, AV e HDMI, tecnologia 3D, contém cabo de energia, cabo RGB, controle remoto e bolsa para guardar, usado, em pleno funcionamento e em bom estado de conservação; 01 Projetor, marca Vivitek, modelo D825MS, cor preta, resolução 800x600, brilho 2600 lúmens, entradas AV, VGA e USB, contém cabo de energia, cabo VGA e bolsa para guardar, usado, em pleno funcionamento e em bom estado de conservação.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 16.390,00

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 1.950,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos 0050349-59.2019.8.16.0021 do 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.

DEPOSITÁRIO: ADILSON JOÃO MANFREDINI JUNIOR

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Fortaleza, 2949 - Bairro Recanto Tropical, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitido o oferecimento de caução idônea (art. 52, VII, da Lei nº 9.099/95).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 25 de setembro de 2020.Eu, ___ , que digitei e o juiz que subscreve.

JAQUELINE ALLIEVI
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLDH AWANU AH3NC AWN8U